



Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 389, de 30 de Setembro de 1992.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até a importância de CR\$ 886.000.000,00 (Oitocentos e oitenta e seis Milhões de cruzeiros) para fazer face a suplementação de Dotações Orçamentárias em vigor no corrente exercício conforme discriminação abaixo:

<u>U. Orçamentária:</u>	<u>Econômico:</u>	<u>Funcional:</u>	<u>Valor:</u>
02	3111	03070202.04	70.000.000,00
III	3120	" "	5.000.000,00
III	3131	" "	5.000.000,00
III	3132	" "	10.000.000,00
III	3132	03070232.05	15.000.000,00
III	3231	03080312.06	<u>5.000.000,00</u>
			110.000.000,00
03	3111	03070202.08	<u>15.000.000,00</u>
			15.000.000,00
04	3111	03070212.10	20.000.000,00
III	3120	03070212.10	15.000.000,00
III	3132	03070212.10	15.000.000,00
III	3132	03070212.12	25.000.000,00
III	3222	03070212.14	6.000.000,00
III	3253	15814862.15	50.000.000,00
III	3113	15824922.16	40.000.000,00
III	3192	15824922.17	50.000.000,00
III	3251	15824952.18	20.000.000,00
III	3252	15824952.18	<u>25.000.000,00</u>
			266.000.000,00
05	3111	03080322.20	20.000.000,00



Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Continuação: Fls. 2

<u>U. Orçamentária:</u>	<u>Econômico:</u>	<u>Funcional:</u>	<u>Valor:</u>
05	3192	03080322.21	5.000.000,00
"""	3131	03090402.23	<u>30.000.000,00</u>
			55.000.000,00
06	3111	08070202.24	10.000.000,00
"""	3120	" "	50.000.000,00
"""	3132	" "	20.000.000,00
"""	3111	08421882.27	50.000.000,00
"""	3111	08431972.28	20.000.000,00
"""	3120	08411852.25	10.000.000,00
"""	3132	" "	15.000.000,00
"""	3132	08482472.30	<u>40.000.000,00</u>
			215.000.000,00
07	3111	03070212.32	25.000.000,00
"""	3120	" "	20.000.000,00
"""	3131	" "	35.000.000,00
"""	3111	10603252.33	15.000.000,00
"""	3120	" "	10.000.000,00
"""	3131	" "	10.000.000,00
"""	3132	10603272.36	<u>15.000.000,00</u>
			130.000.000,00
08	3111	13754282.39	30.000.000,00
"""	3120	" "	50.000.000,00
"""	3132	" "	<u>15.000.000,00</u>
			<u>95.000.000,00</u>
<u>Total:</u>			886.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos mediante a anulação da reserva de Contigência e de Dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º e 43º da Lei Nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Administração Marinaldo Massena

GABINETE DO PREFEITO

Continuação: Fls. 3

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Setembro de 1992.

a) Engrº. Agrº. MARINALDO MARIANO MASSENA.

Prefeito Municipal.

